



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



**Ano XVIII
Nº 1381 - 17 de setembro de 2024**

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	8
PROAP	10
PROEC	21
PROGRAD	28
PROPG.....	32
SUGEPE	60
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	117
NETEL	121
CCNH	138
CECS	147
COMISSÕES	150

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 868 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.018879/2024-77

Santo André-SP, 13 de setembro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 836, de 06/09/2024, publicada no DOU nº 175, de 10/09/2024, Seção 2, página 40, que nomeou RAFAEL CAMARA SOUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES JANUARIO para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/1990, PEDRO MENDONCA CASTELO BRANCO, 37º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805821, decorrente da exoneração a pedido de José Amâncio Pires Junior, por meio da Portaria nº 823, de 04/09/2024, DOU nº 173, de 06/09/2024, Seção 2, página 33.

(Assinado digitalmente em 14/09/2024 15:13)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **868**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **5b9586d0f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 135 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.018961/2024-00

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

Na Portaria nº 772, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 168, de 30 de agosto de 2024, Seção 2, página 75, onde se lê: "15 a 21 de setembro de 2024", leia-se: "15 a 22 de setembro de 2024".

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 11:59)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **135**, ano:
2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação:
f21693d7ef

PROAD

PRÓ-REITORIA DE

ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4392 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.018920/2024-13

Santo André-SP, 13 de setembro de 2024.

Designa o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva para responder como Fiscal responsável pelas Atas SRP nº 44/2024 e nº 45/2024 e pelos contratos delas decorrentes.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como Fiscal responsável pelas Atas SRP nº 44/2024 e nº 45/2024, processo nº 23006.004859/2024-19, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas LOFTY NETWORK INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA e ITOPRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, respectivamente e também, pelos contratos delas decorrentes, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) e Celso Carlos Soares Spuhl (SIAPE nº 1941076).

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 20:34)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4392**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **47eb1673c8**

PROAP

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4382 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018768/2024-61

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "ATLETISMO UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni N.º 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "ATLETISMO UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4382**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **2970a5dec4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4383 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018769/2024-13

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "UFABC Green Reapers", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni N.º 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "UFABC Green Reapers" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4383**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **23846ce532**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4384 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018771/2024-84

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "A Entidade", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni N.º 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "A Entidade" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4385 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018772/2024-29

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "Badminton Ufabc Team", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni N.º 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Badminton Ufabc Team" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4385**, ano: **2024**, tipo: **POR**TARIA, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **316b44713a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4386 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018774/2024-18

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "XADREZ UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni N.º 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "XADREZ UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4386**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **3accfe3d6d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4387 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018775/2024-62

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "UFABC CHEER", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni N.º 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "UFABC CHEER" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4387**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **8b19e8435d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4388 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018776/2024-15

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "A.A.A. CAAP", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni N.º 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "A.A.A. CAAP" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4388**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **c46dc3d2df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4389 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018777/2024-51

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "Associação Atletica Acadêmica 11 de setembro - AXIS UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni N.º 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Associação Atletica Acadêmica 11 de setembro - AXIS UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4389**, ano: **2024**, tipo: **POR**TARIA, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **8168d4952b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4390 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018779/2024-41

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC, revoga e substitui o inciso III do Art. 3º da Portaria ProAP N.º 4033 de 2024

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso III do Art. 3º da Portaria ProAP N.º 4033 de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1322, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Nomear as seguintes pessoas membros para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA), em atendimento ao disposto no Artigo 2º da Resolução ConsUni N.º 218, de 11 de abril de 2022, conforme segue:

I - Erica Terceiro Cardoso, SIAPE 2622176 e Alcides Herbert Oneda, SIAPE 1624629, representantes da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), titular e suplente, respectivamente;

II - Antonio Celestino de Freitas 1546718, SIAPE 2622176, representante titular da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4390**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **b65c1a36c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4391 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018780/2024-75

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

Nomeia membros da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas membros para compor a Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), em atendimento ao disposto no Artigo 2º da Resolução ConsUni N.º 207, de 18 de janeiro de 2021, conforme segue:

I - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas ou seu substituto, que a presidirá;

II - Natália Paranhos Caoduro, SIAPE 2110998, e Alexandre Ferreira Igrecias, SIAPE 3375719, representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), titular e suplente, respectivamente;

III - Raimundo Nonato Braz Neres, representante titular da Sociedade Civil;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:41)

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1549719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4391**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **c63a6ffa53**

PROEC

PRÓ-REITORIA DE

EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 69/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.019015/2024-72

Santo André-SP, 16 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 16:01)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **69**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **7c654d5580**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Prorrogação do período de submissão de propostas do Edital nº 61/2024 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2025.

1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), torna pública a prorrogação do período de submissão de propostas do Edital nº 61/2024 – PROEC – Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2025.

2. Com a prorrogação do período de submissão de propostas previsto no Edital nº 61/2024 – PROEC, o item 14. “Cronograma” passa a ter a seguinte redação:

Ação	Data / Período
Período de submissão de propostas	das 00h01 do dia 27 de agosto de 2024 às 23h59 do dia 23 de setembro de 2024.
Atendimento às e aos proponentes, para orientações e esclarecimentos relacionados ao PAAE 2025.	até às 15h do dia 20 de setembro de 2024 Observação: Acesse os horários dos atendimentos (remotos e presenciais) em proec.ufabc.edu.br
Publicação da lista de propostas homologadas	04 de outubro de 2024
Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 horas do dia 7 de outubro às 23h59 horas do dia 08 de outubro de 2024
Publicação do resultado dos pedidos de reconsideração (homologadas)	11 de outubro de 2024
Publicação do resultado parcial	26 de novembro de 2024

Ação	Data / Período
Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 do dia 27 de novembro até às 23h59 do dia 29 de novembro de 2024
VI Sessão Ordinária da Comissão de Extensão e Cultura	11 de dezembro de 2024
Publicação do resultado final	13 de dezembro de 2024
Período para as coordenações colocarem as ações em execução no SIGAA-UFABC	Do dia 13 de dezembro de 2024 até às 23h59 do dia 20 de dezembro de 2024

3. Ficam mantidas todas as demais condições previstas no Edital nº 61/2024 – PROEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 70/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.019016/2024-17

Santo André-SP, 16 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 16:00)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **2afc70c8f1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Prorrogação do período de submissão de propostas do Edital nº 62/2024 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2025.

- 1.** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), torna pública a prorrogação do período de submissão de propostas do Edital nº 62/2024 – PROEC – Edital de chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2025.
- 2.** Com a prorrogação do período de submissão de propostas previsto no Edital nº 62/2024 – PROEC, o item 14. “Cronograma” passa a ter a seguinte redação:

Ação	Data / Período
Período de submissão de propostas	das 00h01 do dia 27 de agosto de 2024 às 23h59 do dia 23 de setembro de 2024
Atendimento às e aos proponentes, para orientações e esclarecimentos relacionados ao PAAC 2025.	até às 15h do dia 20 de setembro de 2024 Observação: Acesse os horários dos atendimentos (remotos e presenciais) em proec.ufabc.edu.br
Publicação da lista de propostas homologadas	04 de outubro de 2024
Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 horas do dia 7 de outubro às 23h59 horas do dia 08 de outubro de 2024
Publicação do resultado dos pedidos de reconsideração (homologadas)	11 de outubro de 2024
Publicação do resultado parcial	26 de novembro de 2024

Ação	Data / Período
Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 do dia 27 de novembro até às 23h59 do dia 29 de novembro de 2024
VI Sessão Ordinária da Comissão de Extensão e Cultura	11 de dezembro de 2024
Publicação do resultado final	13 de dezembro de 2024
Período para as coordenações colocarem as ações em execução no SIGAA-UFABC	Do dia 13 de dezembro de 2024 até às 23h59 do dia 20 de dezembro de 2024

3. Ficam mantidas todas as demais condições previstas no Edital nº 62/2024 – PROEC.

PROGRAD

PRÓ-REITORIA

DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4394/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.018989/2024-39

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

Regulamenta as normas complementares específicas para aplicação de Estudo Dirigido em disciplinas do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução da Comissão de Graduação nº 020, de 26 de fevereiro de 2018, que define o Estudo Dirigido como modalidade de oferta de disciplina,

RESOLVE:

Art. 1º São condições necessárias para a solicitação do Estudo Dirigido:

I - o(a) discente possuir coeficiente de progressão para a Licenciatura em Ciências Humanas maior do que 0,93 (CPk > 0,93);

II - o(a) discente ter cursado a disciplina pelo menos uma vez e não ter sido reprovado por frequência (conceito O);

III - a disciplina não possuir créditos de prática e nem de extensão;

IV - não haver oferta da disciplina objeto do pedido no quadrimestre atual e no subsequente da solicitação; e

V - ser a primeira disciplina solicitada pelo(a) discente na modalidade de Estudo Dirigido.

Art. 2º A solicitação, contendo o plano de ensino adaptado, deverá ser encaminhada pelo(a) docente à Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas para análise até o final da primeira semana de aulas do quadrimestre para o qual se solicita o Estudo Dirigido.

Art. 3º Casos omissos e excepcionais serão decididos pela coordenação do curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 15:03)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4394**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **050035b1be**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RELATÓRIO Nº 2/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.018750/2024-69

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

A Comissão de Homologação de Propostas de Novos Cursos da UFABC, designada por meio da **PORTARIA Nº 4185, de 07 de Junho de 2024**, declara que não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar do Edital nº 19 de 07 de junho de 2024 e por isso divulga o **resultado final** da análise das propostas recebidas em atendimento ao **EDITAL Nº 19, de 07 de Junho de 2024**, publicado no Boletim de Serviço nº 1352, de 11 de junho de 2024.

Propostas deferidas em ordem alfabética:

Nome da proposta de curso	Proponente (s)
Licenciatura em Ciências da Educação e Desenvolvimento	Paula Ayako Tiba
Licenciatura em Educação Especial	Luiz Renato Martins da Rocha
Licenciatura em Educação Física	Ruth Ferreira Galduroz e Pedro Paulo Araujo Maneschy
Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes	Silvio Ricardo Gomes Carneiro
Licenciatura em Geografia	José Raimundo Sousa Ribeiro Junior
Licenciatura em Linguagens e Tecnologias	Angela Terumi Fushita
Licenciatura em Pedagogia	João Ricardo Sato
Licenciatura em Pedagogia	Silvio Ricardo Gomes Carneiro

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 15:52)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 15:55)

KELLY CRISTINA GOMES

CHEFE - TITULAR (Titular)

PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Matrícula: 2624632

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA Nº 4393 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.018984/2024-14

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

Constituir a Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (CoPG-MEC) da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e **considerando:**

Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC e a

Norma Interna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

Resolve:

Art. 1º Conforme determinado na reunião plenária nº 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, ocorrida no dia 09/09/2024, de forma remota, fica constituída a seguinte comissão:

I - Comissão de Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica com os seguintes membros:

Prof. Andre Damiani Rocha
Prof. Diego Paolo Ferruzzo Correa
Prof. Fabio Antonio da Silva Mota
Prof. Karl Peter Burr e
Prof. Wallace Gusmao Ferreira.

Art. 2º A Comissão ora instituída, terá vigência até 31 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 20:46)
KARL PETER BURR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGMEC (11.01.06.36)
Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4393**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **14b71f9224**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4395 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.018990/2024-63

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

Constituir a Comissão de Implantação da sala de vídeo conferência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (CoPG-MEC) da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e **considerando**:

Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC e a

Norma Interna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

Resolve:

Art. 1º Conforme determinado na reunião plenária nº 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, de 09/09/2024, realizada de forma remota, fica constituída a seguinte comissão:

I - Comissão de Implantação da Sala de Vídeo Conferência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica com os seguintes membros:

Prof. Karl Peter Burr

Prof. Diego Paolo Ferruzzo Correa e

Prof. Cícero Ribeiro de Lima.

Art. 2º A Comissão ora instituída, terá vigência até 31 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 20:46)

KARL PETER BURR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGMEC (11.01.06.36)
Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4395**, ano: **2024**, tipo: **PORTRARIA**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **c569e6e774**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4396/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019004/2024-92

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento Geral da pós-graduação lato sensu - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261) e;
- a aprovação do plano de gestão do curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade na reunião ordinária da CoE de 15 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter pro-tempore para o curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, turma 2025:

- Bruno Rafael Santos de Cerqueira -SIAPE 3120420 - coordenador

- João Rodrigo Santos da Silva -SIAPE 1031422 - vice-coordenador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 16:21)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4396**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **8d598113ba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 14/2024 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.018912/2024-69

Santo André-SP, 13 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 08:44)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **0e3b55187e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

EDITAL UFABC Nº14/2024

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em **História, Ciências, Ensino e Sociedade**, referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre de 2025.

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2025 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em **História, Ciências, Ensino e Sociedade**, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de Fevereiro de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Bruno Rafael Santos de Cerqueira – Siape 3120420, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes João Rodrigo Santos da Silva – Siape 1031422 e Gisele Watanabe – Siape 1690814.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; e dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Docentes portadores de diploma de graduação em humanidades, ciências sociais, ciências naturais, exatas ou afins – Licenciatura e/ou Bacharelado – em exercício nos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio da rede pública de ensino.

2.2 Docentes portadores de diploma de graduação em humanidades, ciências sociais, ciências naturais, exatas ou afins – Licenciatura e/ou Bacharelado – com atuação docente em qualquer período dentro dos anos letivos 2014 a 2024 nos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio da rede pública de ensino.

2.3 Docentes portadores de diploma de graduação em humanidades, ciências sociais, ciências naturais, exatas ou afins – Licenciatura e/ou Bacharelado – com atuação docente em algum período dentro dos anos letivos 2014 a 2024, e que atualmente trabalhem em cargos ou comissões relacionadas à gestão escolar da rede pública de ensino.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo para 2024 oferece 210 vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, ofertada na Modalidade Educação a Distância, conforme a tabela 1:

Categoria	Ampla Concorrência		Modalidade I		Total por Polo	Modalidade II – sobrevaga por polo
Polo/Vagas	UAB	UFABC	UAB	UFABC	UAB + UFABC	UAB + UFABC
VILA CISPER – SP	21	9	9	3	42	5
SÃO JOÃO CLÍMACO – SP	21	9	9	3	42	5
ITAPETININGA – SP	21	8	9	4	42	5
CIDADE TIRADENTES – SP	21	8	9	4	42	5
BOA ESPERANÇA – SP	21	8	9	4	42	5
Sub-total	105	42	45	18	210	25
Total por Categoria	147		63		210	25

Tabela 1 – Vagas distribuídas entre os polos

3.2. As vagas estão distribuídas para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. VILA CISPER, São Paulo–SP (Polo UAB Vila Cisper - UniCEU Quinta do Sol), endereço: Av.Luiz Imparato, 564, Parque Cisper, São Paulo - CEP: 03819-160.

3.2.2. SÃO JOÃO CLÍMACO, São Paulo–SP (Polo UAB São João Clímaco - UniCEU Meninos), endereço: Rua Barbinos, 111 - São João Clímaco, São Paulo - CEP: 04240-110.

3.2.3. ITAPETININGA-SP (Polo UAB Itapetininga - Chopin Tavares de Lima), endereço: Rua General Carneiro, 390, Centro, Itapetininga, São Paulo - CEP: 18200-024.

3.2.4. CIDADE TIRADENTES, São Paulo–SP (Polo UAB Cidade Tiradentes - UniCEU Água Azul), endereço: Av. dos metalúrgicos, 1262, Cidade Tiradentes, São Paulo - CEP: 08471-000.

3.2.5. BOA ESPERANÇA, São Paulo–SP (Polo UAB Boa Esperança - UniCEU São Mateus), endereço: Rua Curumatim, 201, Boa Esperança, São Paulo – CEP: 08341-240.

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas.

3.3.1 Para Ações Afirmativas, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.2 Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 147 vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas para Ações Afirmativas, 63 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga por polo para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico ou fonoaudiológico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) ou fonoaudiólogo(a) especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina ou de Fonoaudiologia (CRM/CREFONO), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.5.1.2. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD), haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.1.3. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico ou fonoaudiológico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. As vagas destinadas no item 3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

4.2. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas, conforme calendário no ANEXO II.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário deste Edital.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.2.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos acarretará o indeferimento da inscrição.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) ou Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG ou CIN) **ou** RNM – Registro Nacional Migratório para candidatos de nacionalidade estrangeira **ou** Passaporte (página que contenha os dados pessoais).

II – Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III – Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo) – documento exigido somente dos ingressantes brasileiros do sexo masculino (documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado no campo “diplomado”.

V - Histórico escolar completo da respectiva graduação, constando a carga horária total e data da colação de grau.

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

5.3.1 Os(as) candidatos(as) professores(as) devem obrigatoriamente informar:

a) área de formação e de atuação profissional, inserindo o comprovante que exerceu atividade de docência ou gestão escolar, em qualquer período dentro dos anos letivos 2014 a 2024, observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO deste Edital, ou, para casos de licença temporária, inserindo documentação comprobatória de exercício anterior;

b) tempo de experiência docente, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

c) tempo de trabalho de gestão escolar, inserindo documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

5.3.2 Caso o diploma ao qual se refere o item IV do artigo 5.3 esteja em fase de confecção, deverá ser apresentado:

a) Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, **com data da colação de grau**: será aceito temporariamente enquanto o diploma estiver em fase de registro pela Instituição responsável; O diploma de graduação deve ser apresentado imediatamente após o registro e antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).

b) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

c) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais opcionais previstas no curso.

5.5. Para fins de comprovação das informações apresentadas no item 5.3, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola, ou do órgão competente, observando o disposto no ANEXO III, deste Edital.

5.5.1 Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.5.2. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema SIGAA.

5.7. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, assim como não aceitará inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do ABC (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>), e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- III. Ter pontuação final igual a zero (“0”) nos ítems listados no Artigo 6.

5.10. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=4713302&lc=pt_BR&nivel=L, em **Notícias**.

5.11. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email do Curso: esp.hces@ufabc.edu.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência em docência (em anos trabalhados) ou o tempo de experiência em atividade de gestão escolar (em anos trabalhados), sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema público de ensino.

6.2. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

6.3. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no ANEXO III.

6.4. Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

6.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero ("0") serão desclassificados(as) do processo.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos candidatos(as), em ordem decrescente.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=4713302&lc=pt_BR&nivel=L, em **Notícias**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados para o endereço eletrônico do Curso: esp.hces@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, sem anexos, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

8.3. O assunto da mensagem deve ser: "Recurso - Nome completo do candidato".

8.4. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.5. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos e a lista de documentos obrigatórios para a matrícula na página eletrônica do *lato sensu* <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazos para envio dos documentos digitalizados e com a assinatura digital em todos eles.

9.3. O indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso acontecerá pela ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, ou pelo não atendimento de quaisquer procedimentos solicitados no período determinado.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação complementar, caso solicitada.

9.5. A vaga do(a) candidato(a) desclassificado(a) poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, via internet, com encontros remotos programados, conforme calendário divulgado na página do curso.

10.1.1. O(a) discente será atendido(a) por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) discentes deverão prever em média duas (2) horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, para execução de atividades avaliativas via internet.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* “Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) discente matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do ABC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a CoE.

12.2. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.2.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de

matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.2.2 A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.3. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 16 de setembro de 2024.

ANGELA TERUMI FUSHITA

Coordenação Geral
NETEL/UFABC
UAB/UFABC

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRIPTAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.**

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do **Edital 14/2024** do Processo Seletivo para Especialização *Lato Sensu* em **História, Ciências, Ensino e Sociedade** da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

Pessoa Negra (pretas e pardas)

Pessoa Indígena da etnia _____

Pessoa Quilombola

Pessoa com Deficiência

Pessoa Trans

Pessoa Refugiada ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima, conforme disposto nos artigos 3.4 e 3.5 do Edital.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Obs¹: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs²: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	17/09 a 21/10
Divulgação da lista geral de inscritos	até 25/10/2024
Divulgação da lista de inscrições com resultado classificatório	19/11/2024
Prazo para interposição de recurso do Resultado Classificatório	21/11/2024 e 22/11/2024
Resultado dos Recursos das inscrições	28/11/2024
Divulgação do Resultado Final	29/11/2024
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	02/12/2024, após às 17h, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=4713302&lc=pt_BR&nivel=L , em Notícias .
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	03/12/2024 a 09/12/2024
Ínicio do curso	14/02/2025

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Atividade	Pontuação	Estabelecimentos de ensino aceitos	Documentos aceitos	Pontuação máxima
Gestão escolar	02 pontos, para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e/ou Ensino Técnico)	1- Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.	20
Docência em disciplinas na área das Ciências Humanas, Naturais ou Exatas	04 pontos para cada ano completo	Sistemas públicos de ensino brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico).	1-Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.	40

Para contagem dos pontos acima, serão contabilizados os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos:

Sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como de outras instituições de ensino com caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Sistema Social da Indústria (SESI), do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou de instituição de caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Não será contabilizado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos da rede privada de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 84/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019031/2024-65

Santo André-SP, 16 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 17:48)

MARCOS DE ABREU AVILA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **586bd695b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL da ProPG/CAPG/PPG-FIS/ELEIÇÃO/2024

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em FÍSICA da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Alysson Fabio Ferrari – Siape nº 2616823, sendo seus demais membros os servidores docentes Julian Andres Munevar Cagigas - Siape nº 3066318 e Shyam Sundar - Siape nº 3389740.

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes, são elegíveis todos os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Física, conforme o disposto nos Artigos 5º e 6º do REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC (https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_879.pdf#page=8).

1.2.1. Para as 4 (quatro) vagas de representantes docentes serão eleitos os 4 (quatro) nomes mais votados, com seus respectivos suplentes, entre os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Física.

1.3. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador preencherão ficha única com seus dados e assinaturas (Anexo I).

1.4. Na ficha de inscrição para os cargos de representantes docentes, deverá constar o nome do titular com o de seu suplente e assinaturas (Anexo II).

1.5. Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato, encaminhado para o endereço eletrônico fis.adm@ufabc.edu.br, no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao e-mail a(s) ficha(s) de inscrição(ões), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide itens 1.2 e seus subitens, 1.3 e 1.4).

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato “Assunto: Inscrição processo eletivo CoPG-FIS <nomes dos candidatos – cargo>”.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Fendo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará pelo SIGAA, e por email ou no site do Programa ([Pós-Graduação em Física UFABC](#)), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados através do e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

I. Período de inscrições: de **17/09/2024 a 30/09/2024** até 23h00min.

II. Homologação das inscrições: **01/10/2024**, até 23h59min.

III. Recurso: de **02/10/2024 a 04/10/2024**, até 23h59min.

IV. Confirmação das Inscrições após Recursos: **07/10/2024**, até as 23h59min.

- V. Eleições: **14 e 15/10/2024** até às 17h00min.
- VI. Divulgação do resultado: **16/10/2024**, até 23h59min.
- VII. Recurso: **17/10/2024 a 18/10/2024** até às 23h59min.
- VIII. Confirmação do resultado após recurso: **21/10/2024** até 23h59min.

4.2. A votação far-se-á por meio de voto eletrônico, através do Processo Eletrônico Online no endereço <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” estão no link <https://nti.ufabc.edu.br/docs/tutorial-sig-eleicao-eleitor/>.

4.2.1 Na impossibilidade de ser utilizado o processo eletrônico, na data e horário estabelecido para a votação, a eleição será realizada posteriormente, até a data de 31/10/2024, e o método e detalhamento será divulgado pela Comissão de Eleição.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, e em até 4 (quatro) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

4.4. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente no dia **15/10/2024**, após às 17h00, através do Processo Eletrônico SigEleição, conforme item 4.2.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em **16/10/2024** via SIGAA, e por email ou no site do Programa [Pós-Graduação em Física UFABC](#).

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail fis.adm@ufabc.edu.br, entre os dias **22/10/2024 e 23/10/2024**, até 23h59min.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia **25/10/2024** e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver há mais tempo na instituição.

5.7. A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Cordenador e Representantes Docentes iniciará em 01 de novembro de 2024 e terminará no dia 31 de maio de 2026, tendo sido excepcionalmente ajustado nesta eleição, de forma a sincronizar o calendário administrativo do PPG com os ciclos avaliativos da CAPES.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 16 de setembro de 2024.

Marcos de Abreu Avila

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Física

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA****Coordenador e Vice-Coordenador**

Santo André, _____ de _____ de _____.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Física.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições da CoPG-FIS.

Nós, _____, SIAPE nº _____
e _____, SIAPE nº _____,
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Física da
Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de **Coordenador e**
Vice-Coordenador, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº ____/____**, que regulamenta o presente processo
eleitoral.

Assinatura candidato Coordenador

Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA****Representante Docente**

Santo André, _____ de _____ de _____.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Física.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____
e _____, SIAPE nº _____,
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Física da
Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular
e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº ____/____**, que regulamenta o presente processo
eleitoral.

Assinatura do candidato titular

Assinatura do candidato suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 02 de agosto a 12 de setembro de 2024

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BTC	Nicolas Martins Soares	30/08/2024
BTC	Wesley Junior Do Nascimento	25/07/2024
CCM	Luiz Gabriel Correia	25/07/2024
CCM	Milena Reginato Marcondes	20/08/2024
CEM	Gabriela Oliveira	08/08/2024
CEM	Jorge André Pereira Monteiro	04/09/2024
CHS	Débora De Godoy Vasconcellos	30/08/2024
CTA	Paulo Sérgio De Camargo Teles Miranda	04/09/2024
CTA	Rodrigo Nehara Moreira	25/07/2024
CTQ	Arthur Anselmo Pereira	01/08/2024
CTQ	João Pedro Portilho Encide	16/08/2024
CTQ	Leonardo Costa Messina	01/08/2024
CTQ	Plinio Coelho Vitamé	05/08/2024
ECO	Alan Fontenele Da Silva Brito	30/08/2024
EEL	Aron Belizario Yana	08/08/2024
EEL	Gian Carlos Garcia Montalvo	01/08/2024
EEL	Jefferson Lourenço Da Silva	16/08/2024
EEL	Rodrigo Sagaseta De Oliveira Souza	30/08/2024
ENE	Cristoercio André Da Silva	01/08/2024
ENS	Alessandra Gomes De Sales Hirsch	01/08/2024

ENS	Josemar Ferreira Da Silva	14/08/2024
ENS	Juliana Aliano Bloch	22/08/2024
ENS	Jussara Almeida Bezerra	30/08/2024
ENS	Karen Kimie Bonani Sakumoto	14/08/2024
ENS	Renata Cristina Alberghetti	20/08/2024
ENS	Robson Modesto Fernandes	22/08/2024
EPM	Melina Sofia Kurin	30/08/2024
EPR	Fernando Henrique Lopes De Faria	26/07/2024
EPR	Maiara Navarro Seri	20/08/2024
FIL PROF	Geano Rossi Mendonça De Lucena	30/08/2024
INF	Bruna Cunha De Carvalho	01/08/2024
INF	Camila Das Merces Silva	08/08/2024
INF	Marcos Lima Romero	27/08/2024
INF	Mauricio De Souza Sebastião	08/08/2024
INV	Karina Vaneska Pereira De Carvalho	01/08/2024
INV	Renata Luciria Monteiro	01/08/2024
NMA	Fabíola Lelis De Castro	20/08/2024
PGT	Giovanna Pereira Rosseto	30/08/2024
PGT	Raul De Almeida Miranda	27/08/2024
PPU	Claudia Dos Santos Ribeiro	30/08/2024
PPU	Kleber Ferreira Do Espírito Santo	01/08/2024
PRI	Luis Felipe Mendes Felicio	22/08/2024
PROFORMAT	Henrique Do Nascimento Silva	01/08/2024

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BTC	Anderson Marques De Oliveira	16/08/2024
BTC	Isabella Martins Lourenço	13/08/2024

CCM	Ricardo Nantes Liang	27/08/2024
CHS	Luana Hanaê Gabriel Homma	30/08/2024
CHS	Mayara De Souza Gomes	27/08/2024
CTQ	Renan Da Silva Nunes	01/08/2024
ENE	Fernando Henriques Salina	04/09/2024
ENS	Vania Batista Flose Jardim	22/08/2024
INF	Joyce De Souza Zanirato Maia	01/08/2024
INF	Rafael Vinicius Tayette Da Nobrega	25/07/2024
MAT	Diego Sousa De Oliveira	25/07/2024
MAT	Leandro Albino Mosca Rodrigues	04/09/2024
MAT	Lucas Roberto De Lima	27/08/2024
NMA	André Mourão Batista	08/08/2024
NMA	Luan De Moraes Pereira	20/08/2024

3. Homologação da eleição para representação discente na coordenação do PPG em Ciências Humanas e Sociais. Vigência até 09/06/25.

Nome	Representação
Helen da Silva Baum	Titular
Fernanda Darcie Cambaúva	Suplente

4. Homologação da eleição para representação discente na coordenação do PPG em Economia. Vigência de 28/08/24 a 27/08/25.

Nome	Representação
Jonatas Silveira De Souza	Titular
Ana Luisa De Freitas Braga	Suplente

5. Homologação da eleição da representação discente na coordenação do PPG em Nanociências e Materiais Avançados. Vigência de 01/08/24 a 30/04/25.

Nome	Representação
Giovana Bonano Carlos	Titular

Victor Hladkyi Toledo	Suplente
-----------------------	----------

6. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do PPG em Ciências Humanas e Sociais. Vigência de 13/08/24 a 25/01/26.

Nome	Representação
Sidney Jard da Silva	Vice-Coordenador

7. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
ENS	Luzia Roseli Da Silva Santos	Doutorado	12/09/2024	ago/24 a mai/25
FIS	Hermann Adrián Huamán Vargas	Mestrado	12/09/2024	ago/24 a jun/26
PPU	Luiz Raphael Mistieri	Mestrado	12/09/2024	ago/24 a fev/25

SUGEPE

SUPERINTENDÊNCIA

DE GESTÃO DE

PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 841 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018550/2024-14

Santo André-SP, 10 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora VALÉRIA LOPES RIBEIRO, SIAPE 1550812, pelo período de 26/08/2024 até 23/12/2024, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 24/12/2024 até 21/02/2025, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 16:25)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **841**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/09/2024** e o código de verificação: **0fdc3b0e2b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 842 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018553/2024-40

Santo André-SP, 10 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora RENATA TONELOTTI, SIAPE 1534023, pelo período de 28/07/2024 até 24/11/2024, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 25/11/2024 até 23/01/2025, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 16:24)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **842**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/09/2024** e o código de verificação: **c51606b7f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 843 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018559/2024-17

Santo André-SP, 10 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora FERNANDA BORGES MONTEIRO ALVES, SIAPE 3292278, pelo período de 23/08/2024 até 20/12/2024, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 21/12/2024 até 18/02/2025, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 16:23)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **843**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/09/2024** e o código de verificação: **83ba1cb161**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 844 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018561/2024-96

Santo André-SP, 10 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora LANA CAROLINA CORREA DANNA, SIAPE 1084755, pelo período de 02/08/2024 até 29/11/2024, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 30/11/2024 até 28/01/2025, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 16:23)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **844**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/09/2024** e o código de verificação: **d3a60d331b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 863 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018789/2024-86

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) JANA KAREN SILVERMAN, SIAPE 3389563, para participação no "LASA 2024 Congress - Reaction and Resistance: Imagining Possible Futures in the Americas", em Bogota (Colômbia), pelo período de 11/06/2024 a 16/06/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.007333/2024-91).

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 14:54)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **863**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação:
8eebcdf56c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 864 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018791/2024-55

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) RODOLFO SBROLINI TIBURCIO, SIAPE 3355993, para participação na missão internacional para consolidação de etapas de projeto de pesquisa FAPESP, em Lisboa (Portugal), pelo período de 18/05/2024 a 29/05/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.008473/2024-86).

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 15:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **864**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **cf2f74f67a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 865 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018792/2024-08

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores e às servidoras abaixo relacionados(as):

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1357447	CLAUS MARTIN	06	03/08/2024
2086553	RAFAEL DA SILVA GUEDES	08	12/08/2024
2089402	CRISTIANO DE NORONHA LOPES	08	24/08/2024

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 15:44)
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
 SUGEPE (11.01.28)
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **865**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação:
225431b078



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 866 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018795/2024-33

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) MARINA SPARVOLI DE MEDEIROS, SIAPE 3073241, para participação no "6th International Conference on Application of Optics and Photonics", em Lisboa (Portugal), pelo período de 09/07/2024 a 20/07/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.010284/2024-73).

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 15:43)

DIogo FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **866**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **075281c8c5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 867 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018799/2024-11

Santo André-SP, 12 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) TIAGO BRANDÃO MASCARENHAS DE AZEVEDO, SIAPE 3349673, para participação em reuniões de trabalho com a coordenação de grupo de pesquisa da Universidade NOVA de Lisboa - História, Territórios e Comunidades, em Lisboa (Portugal), que ocorreu entre 27/05/2024 e 31/05/2024. Organização de painel e apresentação de trabalho que ocorreu entre 03/06/2024 e 07/06/2024 em Amsterdam (Holanda). Período total de afastamento: 25/05/2024 a 08/06/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.010045/2024-13).

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 15:43)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **867**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **d293655706**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 869 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018904/2024-12

Santo André-SP, 13 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a servidora abaixo relacionada:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
3426942	MONIKA CRISTINA DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	02/09/2024

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 14:09)
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
 SUGEPE (11.01.28)
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **869**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **4f875f889d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 870 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018906/2024-10

Santo André-SP, 13 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a licença para capacitação concedida ao servidor UBIRATA TAPAJOS REIS, SIAPE 1669147, conforme Portaria nº 728/2024/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1371 de 16/08/2024, para o período de 16/10/2024 a 14/11/2024.

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 14:08)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **870**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação:
63473e73a9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 871 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018907/2024-56

Santo André-SP, 13 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM, SIAPE 2029420, pelo período de 29/10/2024 a 27/11/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 14:08)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **871**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação:
cf4956045f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 872 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018909/2024-45

Santo André-SP, 13 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS, SIAPE 1765719, pelo período de 18/11/2024 a 13/12/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 14:06)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **872**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação:
7655d958bd



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 873 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018976/2024-60

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ, SIAPE 1268726, para participar do programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria da Reitoria nº 183/2020, pelo período de 01/11/2024 a 31/10/2025.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 16:04)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **873**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **fdfaf3a590**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Demétrio Gaspari Cirne de Toledo

Matrícula SIAPE: 2211523

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Elias David Morales Martinez

Função Substituída: Coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº533 de 19/06/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1355 de 21/06/2024

Período do Afastamento: 24/06/2024 a 31/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Silva

Matrícula SIAPE: 1941364

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Martins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº76 de 20/01/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1113 de 21/01/2022

Período do Afastamento: 05/08/2024 a 23/08/2024

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: André Fernandes Di Sisto

Matrícula SIAPE: 3125574

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Bruno Luiz Scarafiz

Função Substituída: Chefe da Divisão de importação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº1000 de 30/09/2019, publicada no Boletim de Serviços nº881 de 01/10/2019

Período do Afastamento: 02/09/2024 a 06/09/2024, e 09/09/2024 a 13/09/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Silva

Matrícula SIAPE: 1941364

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Martins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº76 de 20/01/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1113 de 21/01/2022

Período do Afastamento: 05/08/2024 a 23/08/2024

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Rodrigues Sena Nogueira

Matrícula SIAPE: 2109997

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Dias de Almeida

Função Substituída: Chefe da Divisão de Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº75 de 25/01/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1314 de 26/01/2024

Período do Afastamento: 26/08/2024 a 30/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wilberte Anderson Ribeiro dos Santos Silva

Matrícula SIAPE: 3375769

Cargo: Bibliotecário-Documentalista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tatiana Hyodo

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº75 de 25/01/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1314 de 26/01/2024

Período do Afastamento: 24/07/2024 a 27/07/2024

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thalita Gouveia Castilho

Matrícula SIAPE: 3125580

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleiton Fabiano Klechen

Função Substituída: Assessora Executiva da Editora da UFABC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº1083 de 26/08/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1173 de 30/08/2022

Período do Afastamento: 12/08/2024 a 23/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Carlos da Silva

Matrícula SIAPE: 1624685

Cargo: Secretário Executivo

Função: Chefe da Divisão de Secretaria do CECS

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Roseli Frederigi Benassi

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica do CECS

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº252 de 20/04/2021, publicada no Boletim de Serviços nº1041 de 23/04/2021

Período do Afastamento: 15/07/2024 a 09/08/2024 e de 11/08/2024 a 17/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias e Afastamento internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Sá Teles de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1021477

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Artur Scudeler

Função Substituída: Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 36 de 03/01/2023, publicada no Boletim de Serviços nº1209 de 06/01/2023

Período do Afastamento: 21/08/2024 a 30/08/2024, 02/09/2024 a 13/09/2024 e, 16/09/2024 a 23/09/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Caroline Muta dos Santos

Matrícula SIAPE: 2109424

Cargo: Assistente e Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Bruna Caroto Cano

Função Substituída: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1102 de 04/10/2023, publicada no Boletim de Serviços nº1284 de 06/10/2023

Período do Afastamento: 02/07/2024 a 02/08/2024, 05/08/2024 a 09/08/2024, 14/08/2024 a 18/08/2024 e 27/08/2024

Motivo do Afastamento: afastamento Internacional, férias e licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade

Matrícula SIAPE: 1674525

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Joseli Gomes de Moura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 465 de 16/10/2014, publicada no Boletim de Serviços nº412 de 17/10/2014

Período do Afastamento: 20/08/2024

Motivo do Afastamento: Licença por motivo de doença de pessoa da família

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alexandra Couto Cruz

Matrícula SIAPE: 1166349

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento Pessoal

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Senigalia

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica da SUGEPE

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1192 de 16/09/2022 publicada no DOU nº 179 de 20/09/2022, Seção 2, página 33

Período do Afastamento: 28/08/2024 a 30/08/2024

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Senigalia

Matrícula SIAPE: 2932735

Cargo: Administrador

Função: Coordenador de Gestão Estratégicas da SUGEPE – Superintendente Adjunto de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diogo Francisco Paulo da Rocha

Função Substituída: Superintendente de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 733 de 04/10/2021 publicada no DOU nº 189 de 05/10/2021, Seção 2, página 29

Período do Afastamento: 06/08/2024 a 16/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marco Antonio de Lima Franca

Matrícula SIAPE: 1332906

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandra Couto Cruz

Função Substituída: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 159 de 21/02/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1322 de 23/07/2024

Período do Afastamento: 02/09/2024 a 06/09/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Danielle de Carvalho da Silva

Matrícula SIAPE: 3125405

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 812 de 29/06/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1156 de 01/07/2022

Período do Afastamento: 15/08/2024 a 16/08/2024 e 02/09/2024

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Ribeiro da Silva

Matrícula SIAPE: 1235395

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 478 de 04/05/2023, publicada no Boletim de Serviços nº1240 de 05/05/2023

Período do Afastamento: 02/07/2024 a 09/07/2024 e 06/08/2024 a 29/08/2024

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvia Carla Rodrigues

Matrícula SIAPE: 2127870

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Programação Visual da ACI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Luiz Mioto de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal e Chefe da Divisão de Criação e Atendimento

Código da Função: FG-4 e FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 485 de 16/07/2021, publicada no Boletim de Serviços nº1066 de 20/07/2021 e Portaria de Pessoal nº 831 de 01/07/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1157 de 05/07/2022

Período do Afastamento: 01/05/2024 a 13/05/2024, 30/05/2024 a 31/05/2024, 01/06/2024 a 30/06/2024, 03/08/2024 a 18/08/2024 e 19/08/2024 a 02/09/2024

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ronaldo Oliveira de Carvalho

Matrícula SIAPE: 1621406

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Contratos

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Ricardo de Campos Rubia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contratos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 071 de 31/01/2019, publicada no Boletim de Serviços nº815 de 01/02/2019

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Anália Bethsaida Barbosa

Matrícula SIAPE: 1971113

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Cristina Martins dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Serviços - Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 592 de 24/06/2019, publicada no Boletim de Serviços nº853 de 25/06/2019

Período do Afastamento: 19/08/2024 a 29/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thais de Angelis Vitta

Matrícula SIAPE: 1117975

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Liemi Porto Yamamoto

Função Substituída: Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 29 de 10/01/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1330 de 22/03/2024

Período do Afastamento: 09/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernanda Franzolin

Matrícula SIAPE: 2044591

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Ocupante Titular: Breno Arsioli Moura

Função Substituída: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 407 de 14/04/2023, publicada no Boletim de Serviços nº1236 de 18/04/2023

Período do Afastamento: 12/08/2024 a 16/08/2024 e 02/09/2024 a 06/09/2024

Motivo do Afastamento: Afastamento nacional e Afastamento internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roberta Cristina Zago Ferreira

Matrícula SIAPE: 1068720

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Márcio Rodrigo da Silva Monteiro

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da ProAP

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 572 de 27/06/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1358 de 28/06/2024

Período do Afastamento: 22/07/2024 a 02/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lidia Pancev Daniel Pereira

Matrícula SIAPE: 1534266

Cargo: Assistente em Administração

Função: Coordenadora de Gestão Estratégica da PROEC

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Edson Pinheiro Pimentel

Função Substituída: Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 190 de 26/02/2024 publicada no DOU nº 39 de 27/02/2024, Seção 2, página 29

Período do Afastamento: 18/07/2024 a 14/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renato Martuchi

Matrícula SIAPE: 1689994

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Computação

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Samuel Werneck de Moraes

Função Substituída: Chefe da Divisão de Redes do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 464 de 03/05/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1240 de 05/05/2024

Período do Afastamento: 14/08/2024

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ivan Baycer Junior

Matrícula SIAPE: 1321444

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Função: Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

Função Substituída: Coordenadora de Regulação e Informação Institucional

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 288 de 22/03/2024, publicada no Boletim de Serviços 1331 de 26/03/2024

Período do Afastamento: 01/08/2024 a 30/08/2024

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mauri Antonio Gauer Junior

Matrícula SIAPE: 1124193

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucas Barbosa Rudge Furtado

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do NETEL

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 541 de 19/05/2023, publicada no Boletim de Serviços 1245 de 23/05/2024

Período do Afastamento: 12/08/2024 a 23/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Luciana Nicolau Ferrara

Matrícula SIAPE: 2265555

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: Vice coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos

Função Substituída: Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1481 de 20/12/2023, publicada no Boletim de Serviços 1304 de 22/12/2023

Período do Afastamento: 31/08/2024 a 14/09/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hémerson dos Santos Fé

Matrícula SIAPE: 2328960

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Melina Macedo de Souza Mergl

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-graduação em São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1115 de 07/11/2019, publicada no Boletim de Serviços 892 de 08/11/2019

Período do Afastamento: 01/08/2024 a 10/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Elias David Morales Martinez

Matrícula SIAPE: 1995535

Cargo: Professor Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diego Araujo Azzi

Função Substituída: Coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1266 de 01/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 1291 de 07/11/2023

Período do Afastamento: 20/06/2024 a 23/06/2024 e 01/09/2024 a 05/09/2024

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mara Lucia Almeida Silva

Matrícula SIAPE: 1624668

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Silas Araújo Leite de Oliveira

Função Substituída: Ouvidor

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 218 de 17/02/2023, publicada no Boletim de Serviços 1222 de 24/02/2023

Período do Afastamento: 21/08/2024 a 09/09/2024 e 10/09/2024 a 20/09/2024

Motivo do Afastamento: Licença Paternidade e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Helena Fernandes Dolfato

Matrícula SIAPE: 1322386

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Função Substituída: Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 79 de 26/01/2024, publicada no Boletim de Serviços 1315 de 30/01/2024

Período do Afastamento: 12/08/2024 a 30/08/2024

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Raquel de Freitas Silva Cardim

Matrícula SIAPE: 1876301

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renato da Silva Correa

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1271 de 25/11/2020, publicada no Boletim de Serviços 1002 de 27/11/2020

Período do Afastamento: 02/08/2024 a 21/08/2024

Motivo do Afastamento: Licença Paternidade

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Muller Camatta

Matrícula SIAPE: 1875419

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ivan Baycer Junior

Função Substituída: Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1271 de 25/11/2020, publicada no Boletim de Serviços 1002 de 27/11/2020

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 11 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018971/2024-37

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

Após análise da documentação apresentada (Certidão de Tempo de Contribuição nº 21001280.1.01182/23-7 e Protocolo de Requerimento nº 620955309, tornando sem efeito a Certidão de Tempo de Contribuição nº 21024020100473107 anteriormente emitida e Processo nº 23006.000492/2016?54), atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Gilberto Martins**, matrícula SIAPE nº **1548098**, Processo nº **23006.018632/2024-51**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/10/1987 a 31/07/1989, totalizando 670 dias, ou seja, 1 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 01/11/1975 a 30/11/1977, 01/12/1977 a 29/01/1979, 23/08/1979 a 21/12/1979, 01/03/1981 a 06/07/1982, 10/03/1984 a 12/08/1987, 13/08/1987 a 30/09/1987, 01/08/1989 a 30/06/2006, totalizando 8.723 dias, ou seja, 23 ano(s), 10 mês(es) e 28 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 9.393 dias, ou seja, 25 ano(s), 8 mês(es) e 28 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 16:05)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano:
2024, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de
verificação: **a20eec4cdb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	02/07/2024	05/07/2024
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	28/06/2024	18/07/2024
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	19/07/2024	19/07/2024
Celia Dias do Nascimento	1667983	01/07/2024	01/07/2024
Cintia de Paula Leite Moraes	1971236	17/07/2024	19/07/2024
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	02/07/2024	07/07/2024
Patricia Silveira Amoroso	2029505	29/07/2024	30/07/2024
Patricia Silveira Amoroso	2029505	31/07/2024	05/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Antonio Guilherme Medeiros Neto	1863711	04/07/2024	05/07/2024
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	24/07/2024	24/07/2024
Barbara Popovits Ribeiro	1625944	11/07/2024	12/07/2024
Bianca Grotti Devora	1863713	22/07/2024	22/07/2024
Bianca Grotti Devora	1863713	24/07/2024	24/07/2024
Candido Tiepo Junior	1982396	10/07/2024	22/07/2024
Carla Branda da Silva	1941286	10/07/2024	11/07/2024
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	20/07/2024	24/07/2024
Conrado Augustus de Melo	2333950	12/07/2024	18/07/2024
Cristiane Tolentino Fujimoto	1572252	01/07/2024	01/07/2024
Danielle de Carvalho da Silva	3125405	22/07/2024	23/07/2024
Denise Andrea Alves Savioli	1668042	30/07/2024	30/07/2024
Djalma França Junior	1313627	21/06/2024	21/06/2024
Djalma França Junior	1313627	11/07/2024	11/07/2024
Eder dos Santos Guimaraes	1673030	09/07/2024	11/07/2024
Edna Atsue Watanabe	1780391	19/07/2024	19/07/2024
Evelyn Celoto de Souza Borges	2091920	07/06/2024	04/09/2024
Ever Aldo Arroyo Montero	1945047	03/07/2024	04/07/2024
Expedito Nunes	1534374	27/06/2024	08/08/2024
Fabiana Medeiros da Silva	1319622	24/07/2024	25/07/2024
Fabio dos Santos Tavares	2029476	10/07/2024	10/07/2024
Fernando Mansano dos Santos	1759378	17/07/2024	17/07/2024
Gilson Lameira de Lima	1763421	15/05/2024	31/07/2024
Giselda Cristina Ferreira	1671650	23/07/2024	23/07/2024
Gisele Simone Bance	1824314	02/07/2024	06/07/2024
Gustavo Caetano Torres	2148114	29/07/2024	30/07/2024
Jesuino Ribeiro da Silva Junior	3377464	24/07/2024	26/07/2024
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	24/07/2024	24/07/2024
Jorge Donizetti Rodrigues Junior	1824320	20/07/2024	03/08/2024
Juliana Aparecida Campos Prenzler	2109609	09/07/2024	10/07/2024
Juliana Lilian da Silva	2321462	29/07/2024	02/08/2024
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	18/07/2024	18/07/2024

Letícia Marques Caviola Foiani	3375774	03/07/2024	04/07/2024
Lindomar Castilho Vieira	3283284	23/07/2024	24/07/2024
Marcela dos Santos	1668009	04/07/2024	05/07/2024
Marcelo Sartori Ferreira	1943421	04/07/2024	05/07/2024
Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	1680311	13/07/2024	17/07/2024
Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	1680311	18/07/2024	26/07/2024
Mariane Oliveira Lopes	3204672	17/07/2024	17/07/2024
Monise Betteloni Capecce	1876297	27/06/2024	26/07/2024
Nicolas Uehara	2115360	01/07/2024	01/07/2024
Patricia Goncalves de Sa	1833354	01/07/2024	01/07/2024
Paulo Geovane dos Santos Matos	3375787	17/07/2024	17/07/2024
Renan Fantini Ribeiro	3375718	25/07/2024	26/07/2024
Rodolfo Carlos Dias Mesquita	2354018	19/07/2024	19/07/2024
Sergio Pires Junior	1984183	26/07/2024	27/07/2024
Silvana de Oliveira Ribeiro da Silva	2824306	11/07/2024	09/08/2024
Silvana Lira de Paula	1739308	12/07/2024	21/07/2024
Silvia Carla Rodrigues	2127870	01/07/2024	02/07/2024
Simone Aparecida Pellizon	1563760	24/07/2024	25/07/2024
Simone Aparecida Pellizon	1563760	26/07/2024	26/07/2024
Simone Aparecida Pellizon	1563760	30/07/2024	30/07/2024
Tatiana Hyodo	1546675	18/07/2024	19/07/2024
Tatiana Hyodo	1546675	21/07/2024	23/07/2024
Tatiana Hyodo	1546675	24/07/2024	27/07/2024
Thiago Marcondes Faria	1824132	18/07/2024	22/07/2024
Valdeci Miranda de Araujo	3375732	29/06/2024	12/07/2024
Valdeci Miranda de Araujo	3375732	16/07/2024	14/08/2024
Valerio da Silva Acioli	1887809	29/07/2024	29/07/2024
Valmir da Silva	1736255	29/07/2024	29/07/2024
Vitor Fiorotto Astolfi	1667995	21/07/2024	25/07/2024
Wellington Diego da Ascencao	1863774	10/07/2024	11/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	14/08/2024	16/08/2024
Carina Colturato Kido	1883747	19/08/2024	19/08/2024
Carolina Bulhoes do Nascimento	2081516	20/08/2024	22/08/2024
Caroline Silverio	2322763	16/08/2024	17/08/2024
Caroline Silverio	2322763	21/08/2024	23/08/2024
Cristiane Oliveira de Souza	1766554	21/08/2024	23/08/2024
Dalton Esteves	1786789	23/08/2024	30/08/2024
Djalma de França Junior	1313627	19/08/2024	19/08/2024
Fernanda Ana da Silva	1824685	30/08/2024	30/08/2024
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	20/08/2024	29/08/2024
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	1799836	07/08/2024	11/08/2024
Grace Mie Kato Ferreira	3887808	16/08/2024	16/08/2024
Gustavo Rodrigues Ribeiro da Silva	2041437	29/07/2024	30/07/2024
Joseli Gomes de Moura	1534302	20/08/2024	20/08/2024
Marisol Batistados Santos Morais	1353940	07/08/2024	07/08/2024
Patricia Silveira Amoroso	2029505	25/08/2024	27/08/2024
Vagner Guedes de Castro	1534578	26/08/2024	28/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Ailton Marcos Lopes	3125474	04/07/2024	05/07/2024
Alessandra Batista	2177259	24/07/2024	24/07/2024
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	11/07/2024	12/07/2024
Amelia Paolillo Rossi	1827659	22/07/2024	22/07/2024
Andreia Prando da Cunha	1668315	24/07/2024	24/07/2024
Andreia Silva	2672998	10/07/2024	22/07/2024
Antonio Carlos Faleiros	199419	10/07/2024	11/07/2024
Ariel Maria Domingos dos Santos	1333436	20/07/2024	24/07/2024
Audeni Leite da Silva	1624689	12/07/2024	18/07/2024
Bruna Caroto Cano	1766569	01/07/2024	01/07/2024
Bruna Caroto Cano	1766569	22/07/2024	23/07/2024
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	30/07/2024	30/07/2024
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	21/06/2024	21/06/2024
Carlos Eduardo Rocha dos Santos	1549711	11/07/2024	11/07/2024
Carlos Hermano Conceicao Ricalde	1764217	09/07/2024	11/07/2024
Claudia Oliveira da Silva	1549712	19/07/2024	19/07/2024
Cleide Lima da Silva	1736265	07/06/2024	04/09/2024
Dalton Esteves	1786789	03/07/2024	04/07/2024
Daniel Dubosselard Comin Lot	1824476	27/06/2024	08/08/2024
Danielle de Carvalho da Silva	3125405	24/07/2024	25/07/2024
Danilo Nunes Davanso	1912712	10/07/2024	10/07/2024
David Lopes Gomes	1762613	17/07/2024	17/07/2024
David Lopes Gomes	1762613	15/05/2024	31/07/2024
Edna Maria de Oliveira Loureiro	1087911	23/07/2024	23/07/2024
Eduardo David Kanehira	3385383	02/07/2024	06/07/2024
Eduardo Yutaka Uwaide	1758419	29/07/2024	30/07/2024
Elaine Aparecida Barbosa	1895653	24/07/2024	26/07/2024
Elenice Karavisch	1689997	24/07/2024	24/07/2024
Ever Aldo Arroyo Monteiro	1945047	20/07/2024	03/08/2024
Fabio Senigalia	2932735	09/07/2024	10/07/2024
Flavia Pereira do Bomfim	2029420	29/07/2024	02/08/2024
Gustavo Caetano Torres	2148114	18/07/2024	18/07/2024

Irineu Antunes Junior	1671396	12/08/2024	21/08/2024
Jana Karen Silverman	3389563	26/08/2024	09/09/2024
Jariv Alcantara de Oliveira Reginaldo	1875333	08/08/2024	09/08/2024
Jeanderson Carlos de Souza Silva	3125523	05/08/2024	05/08/2024
Joaquim Jose Francisco Aguiar Gouveia	1689991	23/08/2024	23/08/2024
José Amancio Pires Junior	3375747	31/07/2024	02/08/2024
Juliana Lilian da Silva	2321462	06/08/2024	20/08/2024
Laura Paulucci Marinho	1780373	02/08/2024	11/08/2024
Laura Paulucci Marinho	1780373	12/08/2024	15/08/2024
Ligia Lopes Gomes	1475546	29/08/2024	29/08/2024
Lilian Cristina Soares Silva	1569551	15/08/2024	16/08/2024
Lilian Cristina Soares Silva	1569551	21/08/2024	22/08/2024
Lucio de Freitas	1736607	09/08/2024	09/08/2024
Lucio de Freitas	1736607	22/08/2024	22/08/2024
Lucio de Freitas	1736607	30/08/2024	02/09/2024
Manuela Scarpolini Vieira	1941333	31/07/2024	01/08/2024
Marcelo Medina Leite	1876287	19/08/2024	19/08/2024
Marisol Batista dos Santos Morais	1353940	12/08/2024	12/08/2024
Mateus Andrade de Sousa	2284853	09/08/2024	09/08/2024
Monise Betteloni Capecce	1876297	27/07/2024	16/08/2024
Patricia Aparecida Soares	3385358	09/08/2024	13/08/2024
Patricia Silveira Amoroso	2029505	08/08/2024	21/08/2024
Patricia Silveira Amoroso	2029505	22/08/2024	24/08/2024
Paula Rondinelli	1941069	19/08/2024	20/08/2024
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	09/08/2024	09/08/2024
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	12/08/2024	14/08/2024
Renan Fantini Ribeiro	3375718	07/08/2024	09/08/2024
Rodolfo Carlos Dias Mesquita	2354018	22/08/2024	22/08/2024
Rosana Moreno Quevedo	1668046	27/08/2024	27/08/2024
Ruth Ferreira Galduroz	1762416	21/08/2024	22/08/2024
Samuel Werneck de Moraes	1587881	14/08/2024	14/08/2024
Sergio Pires Junior	1984183	09/08/2024	09/08/2024
Sinue Dayan Barbero Lodovici	1734928	29/08/2024	02/09/2024
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	21/08/2024	21/08/2024
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	28/08/2024	28/08/2024
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	30/08/2024	03/09/2024
Tanil Gois Lacerda Filho	2020188	27/08/2024	30/08/2024
Tatiana Zago dos Santos Dolci	2029392	19/08/2024	19/08/2024
Tatiane Castilho Andrade	2261189	19/08/2024	20/08/2024
Thiago Abraao dos Anjos da Silva	2284658	29/08/2024	11/09/2024
Vagner Guedes de Castro	1534578	29/08/2024	02/09/2024
Valdeci Miranda de Araujo	3375732	15/08/2024	13/09/2024
Valerio da Silva Acioli	1887809	16/08/2024	16/08/2024
Valmir da Silva	1736255	02/08/2024	02/08/2024

Valmir da Silva	1736255	06/08/2024	06/08/2024
Vinicius Graias Dourado Ferreira	3283413	23/07/2024	23/07/2024
Vinicius Graias Dourado Ferreira	3283413	24/07/2024	27/07/2024
Wellington Diego da Ascencao	1863774	08/08/2024	08/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Diego Marin Fermino	3052209	29/08/2024	29/08/2024

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 19 / 2024 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.019035/2024-43

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

Assunto: Manifestações NUP nº 23546.085384/2024-46 e NUP nº 23546.064666/2024-18, com seus anexos documentais correlatos, protocolizadas via plataforma Fala-BR, e encaminhadas pela Ouvidoria da UFABC, reportando hipotético(s) constrangimento(s) e possível cometimento de condutas de possível assédio moral, por parte de agente público, em 12/09/2024, e noutras datas informadas na documentação, requerendo providências por parte da Corregedoria.

Vistos e examinados os documentos das denúncias encaminhadas e após a realização de exame inicial de manifestações, considerando que:

A) As manifestações trazem documentos em forma de relatórios, documentos de fiscalização, e outros elementos de informação a demonstrarem possíveis hipotéticas ocorrências que, salvo melhor juízo, a demandar possíveis ações imediatas da administração universitária, para assegurarem a incolumidade de usuários e usuárias, face aos indícios documentados e relatos de que o administrado, servidor público com vínculo institucional e estatutário, tenha, sem autorização, adentrado em possível local de acesso evidentemente a ele não permitido, e que possam, salvo melhor juízo, ter colocado ou vir a colocar em risco a segurança, a intimidade ou a privacidade de algumas pessoas da comunidade universitária, relato de fato e de hipotéticas condutas que requerem, portanto, cautela e que deve ser esclarecido pelo demandado, podendo o mesmo apresentar sua versão acerca dos hipotéticos fatos, mas que, nesse momento, ressalta-se, é requerida a tomada de céleres providências por parte da administração universitária, para fins de evitar riscos de danos. Ainda, com relação aos relatos de hipotético assédio moral, faz-se necessário prestação de esclarecimentos pelo servidor, e a realização de apuração, nos termos da legislação correcional em vigor.

B) Em face dos documentos juntados nas manifestações, verifica-se haver fundamentos de fato e de direito para a tomada de providências (suporte fático documentado), a fim de mitigar riscos de potencial perigo na demora, razão pela qual com fundamento no artigo 45 da lei nº 9784/1999, franqueia-se a possibilidade de a administração universitária, por intermédio de suas unidades competentes, justificadamente, tomar as medidas acauteladoras cabíveis em face do agente público, podendo essas ser revisadas e revogadas, no devido tempo.

Fontes da jurisprudência consultada admitem a possibilidade de tomada de medida cautelar administrativa quando há risco concreto e provável de dano. Nesse sentido, o seguinte julgado consultado:

"EMENTA: ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA CAUTELAR ADMINISTRATIVA. ARTIGO 45 DA LEI 9.784/99. RISCO CONCRETO DE DANO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. A adoção de medida cautelar administrativa, com base no artigo 45 da Lei 9.784/99, é justificada apenas quando presente situação que evidencie risco concreto e provável de dano, e não meramente genérico e/ou hipotético. (TRF4, AG 5036998-05.2015.4.04.0000, QUARTA TURMA, Relatora VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, juntado aos autos em 19/12/2016)

No caso sob exame inicial, há relatos e documentos a demonstrarem que o servidor, em tese, até o momento, conforme ressaltou o manifestante, o servidor não ajustou conduta. Salvo melhor juízo, o agente público parece ter reiterado comportamentos inconformes e, muito recentemente, praticou possível ato inadequado que requer tomadas de providências.

C) Na **Nota técnica Nº 1938/2023/CGUNE/DICOR/CRG**, constante do repositório de conhecimentos da CGU, há alguns exemplos de casos concretos e suporte fático em que se

justifica a tomada de medidas acauteladoras pela Administração, bem como alguns exemplos dessas:

"4.7. O risco à integridade física ajusta-se perfeitamente ao pressuposto fático da norma. Quanto à medida adequada, não há resposta predefinida. O caso concreto pode induzir a ações de diferentes tipos: remoção provisória para outra unidade, prestação de serviço à distância ou em outras instalações, afastamento total das atividades, realocação para função distinta, desde que compatível com as atribuições do cargo, etc."

D) A Súmula 473 do STF preceitua acerca do poder-dever de autotutela da Administração:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

E) Isto posto, com base nessa súmula, e no artigo 53 da lei nº [9784/1999](#), as autoridades administrativas e acadêmicas da linha hierárquica podem tomar as cautelas administrativas cabíveis, podendo revisá-las, revogando-as ou as anulando, haja vista que, no caso inicialmente examinado em tela, o suporte fático parece demonstrar que possa ter havido possíveis inadequações comportamentais do agente público, que, ressalvada diferente interpretação pelas autoridades competentes, é bem possível que tais fatos ou condutas inconformes parecem arriscar a integridade e a incolumidade das pessoas integrantes da comunidade acadêmica.

F) Face a esse evidente risco de dano, deve-se fazer cessar, de imediato, os hipotéticos constrangimentos a pessoas, haja vista o fundamento da dignidade da pessoa humana e os motivos de fato e de direito presentes nas documentações preliminares (denúncias e conectivos documentais encontrados), fundamentos esses que legitimam o agir administrativo dissuasório, e, se for o caso, até mesmo relativamente restritivo, observada a razoabilidade e a proporcionalidade, estando a Administração inclusive legitimada a buscar a via judiciária, caso necessário for, para afastar lesão ou a ameaça a direito, e, desse modo, preservar a integridade de suas instalações, a segurança e o bem-estar das pessoas da comunidade universitária nos *campi*.

Em vista do exposto, considerando a possível iminência de risco de potencial dano constatada nos relatos textuais das manifestações, já devidamente cadastradas na plataforma ePAD da CGU, e, considerando que há possíveis indícios de infrações às normas disciplinares ou correcionais que justificam, desde já, a tomada de medidas acauteladoras de imediato, e, em face do dever de apuração que incumbe a essa unidade correcional, com fundamento no artigo 45 da lei nº [9784/1999](#), na Súmula nº 473/STF, e no artigo 4º, inciso XXXIV, r, da **Portaria nº 4326/2024-REIT**, **DECIDO** pela expedição de ofícios para que sejam eventualmente adotadas providências de recomendação para a tomada de ações ou providências administrativas acauteladoras em espécie, observado o devido processo legal na seara administrativa, nas fases processuais ou procedimentais cabíveis.

Ato contínuo, para o devido exame das manifestações e as providências de investigação quanto a eventuais diligências cabíveis, com fundamento no artigo 40 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, **DECIDO** pela instauração de procedimento administrativo investigativo, na espécie: Investigação Preliminar Sumária (IPS).

Ressalva-se que eventuais urgências poderão ser comunicadas a essa unidade correcional, para outras medidas correcionais que se fizerem necessárias para pôr em prática as decisões administrativas pertinentes, para afastar ou mitigar os riscos existentes no caso concreto.

Autue-se pasta de procedimento administrativo formal, de investigação preliminar sumária (IPS), para que o agente público preste os devidos esclarecimentos escritos a essa unidade correcional de apuração, que poderá tomar depoimentos, colher documentos escritos, expedir ofícios, e instaurar outros procedimentos para apuração de responsabilidades, inclusive para a apuração acerca de hipotéticos assédios morais, conforme preceitua o **Guia Lilás: orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no governo federal**.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 18:25)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SETORIAL TITULAR PRO-TEMPORE
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano:
2024, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de
verificação: **9989c9ae6c**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 136/2024 - DA-NETEL (11.01.23.05)

Nº do Protocolo: 23006.018973/2024-26

Santo André-SP, 16 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 11:33)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **136**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **f70cc4ca89**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

RETIFICAÇÃO EDITAL N° 10/2024 - DA-NETEL (11.01.23.05) - UAB NETEL/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Autônomo
Auxiliar de Apoio Administrativo de Nível Superior –
UAB.

Onde se lê:

5.3 O período para as inscrições é de 12/09/2024 a 17/09/2024.

5.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 17 de setembro de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferênciados dados via internet.

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, até o dia 20 de setembro de 2024.

8.3 O resultado final será publicado até o dia 23/09/2024. A publicação do resultado final não garante a convocação e apenas gera expectativa de convocação que dependerá da liberação de recursos financeiros do projeto, a remuneração pela prestação de serviços será paga pela FAPUNIFESP, não havendo nenhum vínculo empregatício com a UFABC ou com a Fundação de Apoio por se tratar de prestação de serviços autônomo, não havendo subordinação direta e sim demandas de serviços a serem prestados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	12/09/2024 a 17/09/2024
Homologação das Inscrições	Até o dia 18/09/2024
Entrevistas	19/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 20/09/2024
Período de interposição de Recurso	20/09/2024 a 21/09/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até o dia 22/09/2024
Publicação do Resultado Final	Até o dia 23/09/2024

Leia-se:

5.3 O período para as inscrições é de 12/09/2024 a 20/09/2024.

5.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 20 de setembro de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferênciados dados via internet.

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, até o dia 24 de setembro de 2024.

8.3 O resultado final será publicado até o dia 27/09/2024. A publicação do resultado final não garante a convocação e apenas gera expectativa de convocação que dependerá da liberação de recursos financeiros do projeto, a remuneração pela prestação de serviços será paga pela FAPUNIFESP, não havendo nenhum vínculo empregatício com a UFABC ou com a Fundação de Apoio por se tratar de prestação de serviços autônomo, não havendo subordinação direta e sim demandas de serviços a serem prestados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	12/09/2024 a 20/09/2024
Homologação das Inscrições	Até o dia 23/09/2024
Entrevistas	Entre 23 e 24/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 24/09/2024
Período de interposição de Recurso	24/09/2024 a 25/09/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até o dia 26/09/2024
Publicação do Resultado Final	Até o dia 27/09/2024

Angela Terumi Fushita
 Coordenadora Geral UAB-UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 10/2024 - DA-NETEL (11.01.23.05)

Nº do Protocolo: 23006.018801/2024-52

Santo André-SP, 12 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 17:36)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **8cc8375da5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

EDITAL UAB NETEL/UFABC

**Processo Seletivo para atuação como Autônomo
Auxiliar de Apoio Administrativo de Nível Superior
– UAB.**

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Autônomo Auxiliar de Apoio Administrativo de Nível Superior - UAB, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 11.784, de 28 de junho de 2023, disponibilizado pela DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES, conforme Edital CAPES/UAB 09/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção para atuação como Autônomo Auxiliar de Apoio Administrativo de Nível Superior - UAB será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral da UAB e do NETEL da UFABC.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições deste processo de seleção de prestador(a) de serviços estabelecido neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Autônomo Auxiliar de Apoio Administrativo de Nível Superior – UAB por meio da Fundação De Apoio FAPUNIFESP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FAPUNIFESP a qualquer tempo.

1.4 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem, devendo este comprovar a disponibilidade de horário para a prestação do serviço com a carga horária prevista nesta seleção e fora da sua jornada de trabalho oficial.

1.5 Este processo de seleção terá validade de seis meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação Geral da UAB e do NETEL/UFABC por igual período,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

2. DA VAGA

2.1 O perfil da vaga: Prestação de serviços de auxílio de apoio administrativo relacionados a execução do Programa Universidade Aberta do Brasil na UFABC, ideal a atuação como profissional liberal em atividades de rotinas de processos administrativos, contabeis e/ou judiciais. Auxílio e consultoria em processos de diárias, processos de aquisições, contratos, prestação de contas, termos de doações de equipamentos, controles de notas fiscais e demais documentos comprobatórios de aquisição de bens e/ou serviços, ter registro no respectivo conselho de classe.

2.2 O(a) candidato(a) convocado(a) para realizar a prestação de serviço como autônomo, Auxiliar de Apoio Administrativo de Nível Superior - UAB receberá a remuneração no valor bruto de R\$3.480,00 por até seis meses e deverá executar as atividades e tarefas definidas pela Coordenação da UAB e do NETEL na UFABC.

2.3 Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) formarão o cadastro de reserva de Auxiliar de Apoio Administrativo de Nível Superior - UAB e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade e demanda nas atividades do Programa Universidade Aberta do Brasil na UFABC, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.4 A remuneração de prestação de serviço autônomo deve ser atribuída a um único indivíduo sendo realizada as retenções tributárias previstas de INSS (20%) e IRPF retido na fonte.

2.5 A remuneração de prestação de serviço autônomo dar-se-á pela transferência direta dos recursos a pessoa prestadora do serviço, por meio de depósito em conta bancária no Banco Santander, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FAPUNIFESP.

2.6 O pagamento da remuneração de prestação de serviço autônomo está condicionado à execução de atividades por parte do(a) selecionado(a) e validadas pela Coordenação Geral da UAB da UFABC.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para remuneração de prestação de serviço autônomo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

será de até 120 horas mensais, sendo 30 horas semanais, a serem cumpridas de acordo com as demandas de apoio administrativo do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB na UFABC. Devendo o(a) candidato(a) comprovar possuir esta disponibilidade no momento da inscrição, por meio de declaração assinada.

3.2. Habilidades, competência e atribuições exigidas para atuação como autônomo, Auxiliar de Apoio Administrativo de Nível Superior - UAB:

- Capacidade de definir, delegar e cobrar responsabilidades e tarefas;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação da UAB/UFABC;
- Respeitar os princípios da ética nos serviços prestados;
- Capacidade de valorizar e de promover a visibilidade do programa Universidade Aberta do Brasil – UAB UFABC e seus resultados;
- Capacidade de prestar o serviços com outros membros da equipe da UAB;
- Capacidade de agilidade para propor alterações / mudanças e correções;
- Participar dos eventos do UAB-UFABC;
- Proatividade para gerenciar problemas e demandas.
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias, à Coordenação Geral da UAB/UFABC o interesse em encerrar a prestação de serviço.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação da UAB e do NETEL UFABC.

4.2 O processo seletivo é destinado preferencialmente a não servidores(as) da UFABC, devido a incompatibilidade de carga horária estipulada para prestação de serviços, salvo exceções de jornada devidamente comprovada pelo(a) candidato(a), com formação mínima de graduação completa em Administração, Contabilidade ou Direito.

4.3 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição online a ser realizada pelo(a) candidato(a), o que contempla preenchimento de dados, envio de declaração de disponibilidade de horários, currículo e demais documentos para comprovação e pontuação curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação dos requisitos como: formação, experiência, cursos entre outros.
- Entrevista presencial ou remota, de no máximo 10 minutos, (Etapa Classificatória e Eliminatória), que será analisada por meio da exposição do(a) candidato(a) sobre suas experiências profissionais, relações humanas, cursos, formação estabelecendo pontuação para esta exposição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos:

- a) Ter graduação completa nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito.
- b) Possuir registro do conselho de classe.
- c) Ter disponibilidade de horário para a prestação de serviços em horário comercial.
- d) Não ser membro de nenhum dos Conselhos da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FapUnifesp.
- e) Não ter nenhum vínculo (cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive), com os administradores, membros dos Conselhos Administrativo, Curador e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp.
- f) Não ter nenhum vínculo (cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive), com funcionário(s) direto(s) da FapUnifesp ou de Projeto/Curso/Ensaio Clínico gerenciado pela FapUnifesp, nem com funcionário(s) da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.
- g) Não ter nenhum vínculo contratual com a FapUnifesp, em outro Projeto (como Celetista, Bolsista, Autônomo ou Pessoa Jurídica).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

5.1.2 Desejáveis:

- a) Ter experiências comprovadas de atuação ou estágios em órgãos públicos.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam todos os critérios contemplados neste Edital.

5.3 O período para as inscrições é de 12/09/2024 a 17/09/2024.

5.4 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessá-lo, o(a) candidato(a) deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

- a) Currículo;
- b) Diploma graduação;
- c) Declaração de disponibilidade de horário assinado.
- d) Comprovantes de cursos para critério de pontuação;
- e) Comprovantes de atividades profissionais exercidas para critério de pontuação;
- f) Registro no conselho de classe.

5.5 Caberá ao(a) candidato(a) a total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

5.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 17 de setembro de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

5.7 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

5.8 É permitida apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato(a), será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores(as) efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório e Eliminatório, será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Nesta Avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência profissional dos(as) candidatos(as) considerando os comprovantes encaminhados na inscrição. Atribuído peso 4 (quatro).
- 6.3** O(a) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo I – Avaliação Curricular”.
- 6.4** Entrevista presencial ou remota, de no máximo 10 minutos, (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será analisado através da exposição do(a) candidato(a) suas experiências profissionais, relações humanas, cursos, formação estabelecendo pontuação para esta exposição. Atribuído peso 4 (quatro).
- 6.5** Declaração de disponibilidade de horário sendo atribuído peso 3 (três) ao(a) candidato(a) que comprovar a disponibilidade total requerida.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, segundo a análise dos itens constantes no Anexo I (Avaliação Curricular) deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação. Somente será considerado classificado o(a) candidato(a) que atingir no mínimo 60 pontos.

7.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de atuação como profissional liberal: Administrador, Contador ou Advogado.
- b) Maior disponibilidade de horário;
- c) Maior nota no processo de entrevista;
- d) Maior nota na avaliação curricular;
- e) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

- 8.1** Os(as) candidatos(as) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, até o dia 20 de setembro de 2024.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> após a publicação do resultado preliminar, conforme período descrito no item 9. do presente edital. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, telefonemas ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.
- 8.3** O resultado final será publicado até o dia 23/09/2024. A publicação do resultado final não garante a convocação e apenas gera expectativa de convocação que dependerá da liberação de recursos financeiros do projeto, a remuneração pela prestação de serviços será paga pela FAPUNIFESP, não havendo nenhum vínculo empregatício com a UFABC ou com a Fundação de Apoio por se tratar de prestação de serviços autônomo, não havendo subordinação direta e sim demandas de serviços a serem prestados.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1** Quando convocado(a) para formalizar a função de autônomo, o candidato(a) deverá enviar os dados e documentos solicitados e assinados através do e-mail de convocação, bem como possuir conta no Banco Santander para o recebimento pela remuneração dos serviços prestados.
- 9.2** Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) terá prazo de 02 (dois) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos.
- 9.3** Caso a Coordenação Geral da UAB/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá à chamada da próxima pessoa classificada para a vaga, respeitando a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

Período de Inscrição	12/09/2024 a 17/09/2024
Homologação das Inscrições	Até o dia 18/09/2024
Entrevistas	19/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 20/09/2024
Período de interposição de Recurso	20/09/2024 a 21/09/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até o dia 22/09/2024
Publicação do Resultado Final	Até o dia 23/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de autônomo, cabendo à Coordenação Geral da UAB e do NETEL/UFABC o direito de convocar os(as) candidatos(as) conforme as necessidades e demandas do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB UFABC, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos financeiros.

11.4 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de autônomo a qual concorreu.

11.5 O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB/UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar os(as) candidatos(as) seguintes.

11.6 Os (as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam”, bem como acompanhar todas as publicações desta seleção no sítio eletrônico do Netel: <http://netel.ufabc.edu.br>.

11.7 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral UAB-UFABC
Coordenadora Geral do Netel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

ANEXO I – Avaliação Curricular

Autônomo Auxiliar de Apoio Administrativo de Nível Superior - UAB		
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a) Atuação em atividades ou estágio em instituições públicas na área de formação do(a) candidato(a) (1 pontos a cada mês comprovado).	Declarações emitidas pela instituição pública ou Termo de estágio.	35,0
b) Atuação em atividades ou estágio em instituições privadas na área de formação do(a) candidato(a) (1 pontos a cada mês comprovado).	Declarações emitidas pela instituição privada, Registro na CTPS ou Termo de estágio.	25,0
c) Atuação como profissional liberal (Administrador, Contador, Advogado) (1 pontos a cada 2 meses comprovados).	Comprovantes de atuação, contratos, Registro no jusbrasil de processos judiciais, comprovante de registro no conselho de classe. Abertura de CNPJ de Sociedade Individual (exclusivo OAB)	25,0
c) Cursos de desenvolvimento pessoal, profissional, e relacionados a educação e inclusão. (0,5 pontos a cada 1 hora comprovada).	Certificados de conclusão descrevendo a carga horária e sujeitos a validação de autenticação.	15,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os
devidos fins, ter disponibilidade de _____ horas semanais para prestação de serviços como
autônomo em horário comercial entre 08h00 e 18h00 de segunda a sexta feira.

Santo André, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 11/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.018900/2024-34

Santo André-SP, 13 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 09:21)

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCNH-DAC (11.01.10.01)

Matrícula: 2321619

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **35be82c4f9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Normas do Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para a composição da plenária do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 4378, de 11 de setembro de 2024, torna público o Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para a composição da plenária do Curso de Licenciatura em História da UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010 e Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que define a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As plenárias dos cursos possuem, conforme normativas da universidade, a seguinte composição:

I- todos os docentes credenciados;

II- os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição;

III- os representantes técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

1.2 Para composição das plenárias dos cursos serão eleitos os representantes técnico-administrativos, bem como os representantes discentes de graduação, sendo o número de vagas de cada curso proporcional ao número de docentes nele credenciados, conforme item três deste edital.

2. DA FUNÇÃO DAS PLENÁRIAS DOS CURSOS

2.1 Compete às Plenárias dos Cursos, conforme artigo 7º da Resolução ConsUNI nº 47 de 2010:

- I - propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;
- II - analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso; e
- III - eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

2.2 A representação técnico-administrativa nas plenárias dos cursos compreende comparecer às reuniões da plenária, apresentar as demandas dos servidores técnico-administrativos e se posicionar nas discussões e decisões da plenária.

2.3 A representação discente de graduação nas plenárias dos cursos compreende comparecer às reuniões da plenária, apresentar as demandas dos discentes e se posicionar nas discussões e decisões da plenária.

3. DAS VAGAS

3.1 Representantes Discentes de Graduação

Plenária do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Licenciatura em História	Titular e Suplente	04	1 ano	16/10/2024 a 15/10/2025

3.2 Representantes técnico-administrativos

Plenária do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Licenciatura em História	Titular e Suplente	02	2 anos	16/10/2024 a 15/10/2026

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1 São elegíveis os alunos de graduação regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, na ausência de candidatura destes, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC.

4.2 São elegíveis para as respectivas plenárias todos os servidores técnico-administrativos que:

I- estejam em efetivo exercício na UFABC;

II - preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsEPE nº 74/2010;

III – não pertençam à Comissão Eleitoral.

5. DO CRONOGRAMA

Das 17h00 do dia 17/09/2024 até as 17h00 do dia 24/09/2024	Período de inscrição das candidatas(os)
25/09/2024	Análise das inscrições
25/09/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
Até as 17h00 do dia 26/09/2024	Interposição de recurso da análise de inscrições
27/09/2024	Publicação das listas de votantes
Das 00h00 do dia 27/09/2024 até as 23h59 do dia 02/10/2024	Período para campanha eleitoral
30/09/2024	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
Das 07h00 às 19h00 do dia 03/10/2024	Votação
04/10/2024	Apuração dos votos
04/10/2024	Divulgação dos resultados preliminares
Até as 17h00 do dia 07/10/2024	Interposição de recurso da apuração dos votos
11/10/2024	Homologação final da eleição e publicação no site do CCNH
11/10/2024	Nomeação dos eleitos no Boletim de Serviço da UFABC
15/10/2024	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.

6.2 O servidor técnico-administrativo que também for aluno dos cursos de graduação da UFABC deverá escolher por apenas uma das representações de cada curso deste pleito.

Parágrafo único. A chapa que descumprir o item 6.2 terá todas as suas inscrições para o mesmo curso indeferidas.

6.3 As inscrições serão efetuadas no período determinado em cronograma, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no [site do CCNH](#), o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail: eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

6.4 A Comissão Eleitoral enviará e-mail aos dois membros da chapa para confirmar o recebimento do formulário de inscrição. Isso ocorrerá em até 01 dia útil do recebimento da inscrição e caberá aos postulantes, após este período, comunicarem à Comissão Eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

§ 1º Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação da inscrição, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

§ 2º A confirmação do recebimento do formulário de inscrição não significará o deferimento desta. O resultado da análise de deferimento ou indeferimento das inscrições recebidas ocorrerá somente após reunião de análise de inscrições, com data prevista em cronograma, mediante ata circunstanciada elaborada pela Comissão Eleitoral, que será publicada na página da eleição e divulgada aos envolvidos no pleito.

§ 3º Em caso de recusa da inscrição pela Comissão Eleitoral, a chapa poderá enviar nova solicitação de inscrição, desde que o novo pedido seja feito dentro do período de inscrição previsto em cronograma e atenda os critérios previstos no item 6.3 deste Edital.

6.5 É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

Parágrafo único. A procuração poderá ser por instrumento público ou particular e deverá ser encaminhada ao e-mail eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

6.6 Serão indeferidas as inscrições:

- a) que apresentarem formulários preenchidos à mão;
- b) cujos formulários estiverem rasurados ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;
- c) enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;
- d) que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;

e) em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

6.7 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

6.8 Os recursos relativos ao resultado da análise de inscrições deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e até a data e horário previstos em cronograma.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

7.2 É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

7.3 É expressamente vedado qualquer um dos tipos de manifestação mencionado no item 7.1 para a promoção da campanha eleitoral fora do período determinado, conforme calendário constante no item 5 deste edital.

Parágrafo único. A chapa que tiver comprovado o descumprimento de qualquer uma das regras constantes deste item terá sua candidatura impugnada.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* gerido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFABC, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

8.2 O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia e no horário previstos em cronograma, na página eletrônica da respectiva eleição, bem como no seguinte link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>.

8.3 Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.4 A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas de cada tipo de representação constante no item 3 deste edital, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DO DIREITO A VOTO

9.1 Somente terão direito a voto os servidores técnico-administrativos em efetividade de funções, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.2 Somente terão direito a voto os discentes de graduação regulares, matriculados ou com declaração de reserva de vaga no respectivo curso, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.3 O técnico-administrativo ou discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar, até o dia previsto no cronograma, solicitação de inclusão do nome na lista de votantes, juntamente com documento comprobatório da situação regular de matrícula no curso específico. A solicitação deverá ser realizada via e-mail institucional, para **eleicao.ccnh@ufabc.edu.br**.

9.4. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dos votos será realizada em sessão remota a ser definida pela Comissão.

10.2 Os recursos relativos ao resultado da apuração dos votos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (**eleicao.ccnh@ufabc.edu.br**) somente de e-mails institucionais e até a data e horário previstos em cronograma.

10.3 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá publicar na página eletrônica da eleição a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

10.4 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- I - titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II - titular de idade mais avançada;
- III - suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;
- IV - suplente de idade mais avançada.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os recursos, de quaisquer naturezas, deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e sempre respeitando as datas e horários previstos em cronograma.

11.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 17h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, com a assessoria do NTI da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único. A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

12.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 A homologação do resultado final da eleição e a nomeação dos eleitos deverão ser publicadas no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

12.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

12.6 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrar.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO N° 56 / 2024 - ConCECS (11.01.12.09)

Nº do Protocolo: 23006.018923/2024-49

Santo André-SP, 13 de setembro de 2024.

Revoga a Resolução ConCECS n. 42, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Trabalho de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da sua VII reunião ordinária de 2024, realizada no dia 19 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução ConCECS n. 42, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Trabalho de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas, publicada no Boletim de Serviço nº 843, 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 16:15)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **14f498f932**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO N° 11 / 2024 - ConCECS (11.01.12.09)

Nº do Protocolo: 23006.018927/2024-27

Santo André-SP, 13 de setembro de 2024.

O CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, e considerando as deliberações ocorridas na continuação da sua VII Sessão Ordinária de 2024, realizada em 19 de agosto,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação do Trabalho de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 10:13)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **21e112f844**

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 3/2024 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.018999/2024-74

Santo André-SP, 16 de setembro de 2024.

Estabelece diretrizes para composição das Comissões Julgadoras para os concursos de docentes da UFABC e para Comissões Especiais de Avaliação para promoção funcional para a Classe de Professor(a) Titular de Carreira

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 que estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos, organiza sob a forma de sistema as atividades de organização e inovação institucional do Governo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.691, de 28 DE julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015 que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução Comissão de Vagas de Concursos para Docentes nº 01 de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre conflito de interesses na composição das Comissões julgadoras de concursos públicos e de processos seletivos simplificados;

CONSIDERANDO a Resolução Comissão de Vagas de Concursos para Docentes nº 02 de 31 de março de 2023 que dispõe sobre a reserva de vagas a pessoas com deficiência e pessoas negras em concursos da carreira do magistério superior e processos seletivos para contratação de professores visitantes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 161 de 07 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de docentes com vistas ao acesso à Classe E, com denominação de Professor Titular de Carreira, do Quadro Permanente da UFABC;

CONSIDERANDO a Recomendação Comissão de Vagas de Concursos para Docentes nº 02 de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 06 Comissão de Vagas de Concursos para Docentes de 10 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI reunião ordinária, realizada em 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para composição de bancas examinadoras /julgadoras para os concursos de docentes da UFABC e Comissões Especiais de Avaliação para promoção funcional para a Classe de Professor Titular de Carreira.

DA COMISSÃO JULGADORA PARA OS CONCURSOS DOCENTES

Art. 2º. A Comissão Julgadora será constituída pelo Centro e analisada pelo Conselho de Centro, após a homologação das inscrições do edital do concurso em questão.

Art. 3º. Em seguida a aprovação no Conselho de Centro, a composição da Comissão Julgadora será homologada pela Comissão de Vagas de Concursos para Docentes.

Art. 4º. A comissão julgadora para concursos docentes será composta por no mínimo três e no máximo cinco pessoas, de reconhecida qualificação na área ou subárea de conhecimento do concurso, ou de áreas afins, que possuam Doutorado, sendo que o número de pessoas externas a UFABC deve ser maior ou igual ao número de pessoas integrantes do quadro de pessoal da UFABC.

§ 1º Se pertinente à área do concurso, poderão compor a Banca Examinadora pessoas Pesquisadoras desde que com comprovada experiência no Magistério Superior em Programas de Pós Graduação.

§2º Na composição das Comissões Julgadoras, observar-se-á a diversidade de gênero, sendo obrigatória a indicação de, ao menos, 01 (uma) mulher como membro titular e 01 (uma) mulher como membro suplente.

§ 3º Na composição das Comissões Julgadoras, observar-se-á a diversidade de raça/etnia, sendo obrigatória a indicação de, ao menos, 01 (uma) pessoa negra ou indígena como membro titular e 01 (uma) pessoa negra ou indígena como membro suplente.

§ 4º As pessoas participantes das Comissões Julgadoras serão responsáveis por declarar seu gênero, cor/raça ou etnia em formulário próprio da UFABC.

§ 5º Na impossibilidade de atendimento do disposto nos §2º e §3º, a indicação de pessoas da Comissão Julgadora deverá ser acompanhada de justificativa circunstanciada, a ser analisada pela Comissão de Vagas de Concursos para Docentes.

§ 6º No caso de haver impossibilidade de ser indicada pessoa com Doutorado, em exercício no Magistério Superior, não vinculada à UFABC admitir-se-á a indicação de pessoa aposentada não vinculada a UFABC, com Doutorado, desde que fundamentada junto à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes e atendidas às demais exigências.

§ 7º Na impossibilidade de ser indicada pelo Centro uma pessoa docente a ele vinculada, admitir-se-á a indicação, desde que fundamentada junto ao Conselho de Centro e guardando-se a ordem de preferência por:

I - Docente em exercício, lotado(a) em outro Centro da Universidade, de área afim, com Doutorado.

II - Docente aposentado(a) do Centro interessado, que possua Doutorado e experiência na área, excetuando-se no caso no qual o edital seja para a substituição de sua vacância.

III - Ex-docente que já tenha participado do quadro de pessoal da UFABC, que possua Doutorado e experiência na área, excetuando-se no caso no qual o edital seja para a substituição de sua vacância.

§ 8º É recomendado que o número de suplentes seja igual ao número de pessoas titulares tanto externas quanto pertencentes ao quadro efetivo da UFABC.

§ 9º Para membros suplentes é obrigatória a indicação, de no mínimo, de uma pessoa não vinculada à Universidade, e no mínimo, uma pessoa integrante de seu quadro de pessoal.

Art. 5º. Dentre as pessoas integrantes da Comissão Julgadora, será escolhida como Presidente, preferencialmente, Docente do Centro demandante do concurso, em caso de participação, ou preferencialmente a pessoa com maior experiência na docência do Magistério Superior e ativa na UFABC.

Parágrafo único - Caso toda a Banca Examinadora seja externa à UFABC, será escolhida como presidente da Banca, preferencialmente, a pessoa com maior experiência na área do edital do concurso.

DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DE CARREIRA

Art. 6º A Comissão especial de avaliação para promoção funcional para a classe de professor titular de carreira tem sua composição definida pela resolução ConsUni 161 ou por outra que a venha a lhe substituir.

§ 1º Na composição das Comissões especiais, observar-se-á a diversidade de gênero, sendo obrigatória a indicação de, ao menos, 01 (uma) mulher como membro titular e 01 (uma) mulher como membro suplente.

§ 2º Na composição das Comissões especiais observar-se-á a diversidade de raça/etnia, sendo obrigatória a indicação de, ao menos, 01 (uma) pessoa negra ou indígena como membro titular e 01 (uma) pessoa negra ou indígena como membro suplente.

§ 3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no § 1º e § 2º, a indicação de pessoas membros da Comissão especial de avaliação deverá ser acompanhada de justificativa circunstanciada.

§ 4º As pessoas participantes das Comissões Especiais de Avaliação serão responsáveis por declarar seu gênero, cor/raça ou etnia em formulário próprio da UFABC.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º A presente resolução se aplica aos editais de homologação de inscrição para concurso público de docentes publicados posteriormente a esta resolução, bem como a processos de promoção para titulares a serem iniciados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 17:49)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **b5957d5f4b**



UFABC